



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 012/2024/GP-AB

Água Boa, 06 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 50/2024
Data: 06/02/2024 - Horário: 15:19
Legislativo

Adriana
Adriana Marmel de Moura
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 230, que **"Altera o Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165/2022 e dá outras providências"**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta legislatura.

Atenciosamente,


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____
(Projeto de Lei Complementar nº 230, de 06 de fevereiro de 2024, do Poder Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 50/2024
Data: 06/02/2024 - Horário: 15:19
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 009011

Altera o Parágrafo Único do Art. 44 da
Lei Complementar nº 165/2022 e dá
outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022 que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 -

Parágrafo Único: *O valor do subsídio, terão revisão anual, sempre no mês de janeiro e com o mesmo índice utilizado para a correção do funcionalismo público municipal.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 06 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e Nobres Vereadores, no ensejo em que submetemos mais um Projeto de Lei Complementar nº 230, que ***"Altera o Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165/2022 e dá outras providências"***.

Com a reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores, no qual a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos municipais dar-se-á no mês de janeiro de cada ano, considerando-se este mês como data base, é necessária que se faça a alteração do parágrafo único do artigo 44 da Lei Complementar que dispõe da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal, cujo reajuste (RGA) até então são concedidos no mesmo mês, cujas despesas decorrentes da aplicação destas Leis são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento